

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A CONTRIBUIÇÃO DO EMPODERAMENTO PARA A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA OCUPACIONAL DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA PERIFERIA DE BELÉM-PA

Pesquisador: Edilson Coelho Sampaio

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 15135819.0.0000.5173

Instituição Proponente: Universidade da Amazônia - UNAMA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.502.842

Apresentação do Projeto:

As informações contidas nos campos Apresentação do Projeto, Objetivo da Pesquisa e Avaliação dos Riscos e Benefícios foram retiradas do documento

"PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1361648.pdf", datado de 22/07/2019, em que lê-se, no item:

Introdução

Garantir os direitos de todas as crianças e adolescentes, deve ser prioridade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público. Esse é um direito estabelecido pelo Estatuto da Criança e Adolescente que se instituiu como primeiro mecanismo legal exclusivo a essa população, com a doutrina de proteção integral (BRASIL, 1990, art. 4º). As crianças dispõem de uma essência singular, demonstram com antecedência o desenvolvimento da sua compreensão às relações sociais por meio das brincadeiras que simulam sua realidade. Nesse processo, usufruem de diversas linguagens e desempenham habilidades que dispõem para ideias e possibilidades distintas sobre aquilo que querem descobrir. Nesse entendimento a criança concebe o saber a partir do convívio interpessoal e com o meio em que habita (LOPES; FERREIRA, 2016). Diversos teóricos defendem o ambiente é um dos principais determinantes no desenvolvimento, na vida sociocultural e moral do indivíduo (DO NASCIMENTO; ORTH, 2008). Desse modo, percebe-se que a

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

infância tem imensurável relevância na construção humana. Assim, torna-se fundamental examinar a cultura e a sociedade que o sujeito faz parte. Em contrapartida, numerosos fatores contextuais se tornam barreiras causais às negligências, comprometendo as potencialidades da criança (LEITE & SILVA, 2019). Pesquisas apontam que a repercussão negativa do desenvolvimento pode estar intimamente ligada à pobreza que, quanto maior, mais grave. Evidentemente, no contexto familiar o nível de afetividade pode ser indicado pela influência de fatores sociodemográficos, entre eles, pais que não concluíram os estudos, mães solteiras, famílias numerosas, gravidez na adolescência, etc. (MORAIS; CARVALHO, 2017). Contextos que desestimulam o indivíduo são considerados desempoderantes, comprometendo a autonomia, a capacidade de auto-iniciativa, o sentimento de utilidade, bem como o protagonismo individual (FISHER; HOTCHKISS, 2008). Desse modo, entende-se o ambiente como fator primordial no desenvolvimento, podendo criar situações de vulnerabilidade. A vulnerabilidade social também é classificada como um distúrbio do indivíduo e da infraestrutura de convivência, resultante da propensão dos agentes sociais de desfrutar de oportunidades em outras esferas socioeconômicas para o crescimento e melhoria do seu contexto. Os recursos pessoais, os recursos de direitos e os recursos em relações sociais, refletem como barreiras de impedimento das oportunidades de obterem acesso à informação, saúde, educação, serviços e disponibilidade de recursos (GARCIA et al., 2017). Neste seguimento, a vulnerabilidade não é em sua natureza específica voltada apenas a algumas pessoas ou grupos, porém diz respeito a predominância de situações e contextos que há a

possibilidade de ser reduzida ou transformada (MONTEIRO, 2011). Entre os principais grupos de risco predispostos à circunstância de vulnerável, destaca-se uma parcela da população basicamente composta por crianças. Essa condição envolve a esfera de grande parte das crianças do nosso país, favorecendo o fortalecimento e formação de ambientes desempoderantes identificados como barreiras estruturais de acesso a oportunidades e domínio a saúde, educação, lazer, cultura e os direitos básicos garantidos pelo ECA (FONSECA et al., 2013). O agrupamento de crianças na condição de vulnerabilidade social, associada às desordens socioeconômicas dos ambientes periféricos provoca o estresse na criança que reforça justamente a dificuldade no processo de integração social, em alguns casos impulsiona o crescimento da violência e da criminalidade (FERREIRA et al., 2017). A precariedade do acesso a recursos e infraestruturas enfrentada por crianças em situação de vulnerabilidade, compromete diretamente seu engajamento em ocupações significativas. O envolvimento em ocupações coopera para o crescimento das funções físicas, cognitivas, sociais e afetivas das crianças e concebe a Terapia

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

Ocupacionais fundamentais propósitos de intervenções (FERREIRA et al., 2017). Conforme AOTA (2015), a ocupação incorpora atividades que circundam o sujeito de forma significativa. Quanto a ocupação da criança é considerada e englobada a sua vasta lista, o brincar, que ajuda no processamento da aprendizagem, e o esporte favorecem o desempenho de práticas saudáveis, de bem estar, a construção de valores socioculturais e a participação escolar, que provoca o desenvolvimento intelectual, oferecendo cultura e sociabilização, as quais repercutem nas relações humanas. Sendo assim as ações significativas em seu cotidiano são

indispensáveis para o alcance da qualidade de vida em relação às atividades de vida diária. Quando a ocupação perde o significado, bem como o poder de escolha, configura-se uma situação de Injustiça Ocupacional (DE SOUSA, 2016). Injustiça Ocupacional é um conjunto de resultantes de âmbitos socialmente global, estrutural que coletivamente configuram o princípio de vivências estressantes, aguçando as atenções para a participação restrita que contribui e comprovam que a cidadania limitada e a exclusão social de grupos específicos. As experiências de Injustiça Ocupacional podem ser provocadas por condições institucionais e organizacionais que impossibilitam alguns indivíduos para o pertencimento e para a inclusão nas

ocupações de uma sociedade (STADNYK et al., 2010). Na perspectiva da Justiça Ocupacional, canalizada em ocupações significativas e deliberadas no querer e poder fazer das pessoas, são consideradas particularidades próprias e circunstanciais. Sendo assim, o indivíduo deve dispor de direitos proporcionalmente iguais com intuito de responder às necessidades e elevar suas potencialidades (WILCOCK, 2006; WILCOCK &

TOWNSEND, 2009). Townsend e Wilcock (2004, 2006, 2009) reconhecem que o indivíduo é dotado de necessidades ocupacionais, anseios e hábitos singulares de acordo com seus contextos. E no exercício do empoderamento, a escolha e o controle de si são necessidades que podem ser potencialmente supridas através e para as ocupações. Empoderamento é uma neologia adotada por diversas áreas do conhecimento, que consiste na capacitação de indivíduos em adquirir autoridade e protagonismo da própria vida. O verbo “empoderar” concebe uma denotação emancipatória, de modo que, pessoas, organizações e/ou comunidades adquirem pilares que o sustentam e dão o poder de voz, visibilidade e competência para agir e tomar decisões de forma autônoma. (BAQUERO, 2012). Fisher e Hotchkiss (2008) são responsáveis pelo desenvolvimento do Modelo de Empoderamento Ocupacional, que apresenta meios de capacitar o indivíduo através do empoderamento. As autoras relatam como um ambiente desempoderante pode comprometer as ocupações do indivíduo por meio da precariedade do acesso a serviços e infraestruturas, desencadeando ou piorando o desamparo aprendido, diminuindo a capacidade de autoiniciativa do

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

sujeito e desativando seus impulsos internos para realizar seus projetos de vida. O modelo objetiva promover uma mudança atitudinal e ocupacional no sujeito vulnerável, de modo que torne possível o protagonismo individual. Tal protagonismo atua como enfrentamento das condições de vulnerabilidade, possibilitando a luta pelo acesso às ocupações significativas (FISHER; HOTCHKISS, 2008). Pode-se perceber que crianças em situação de vulnerabilidade social correm grande risco de ter direitos negligenciados e ocupações comprometidas, logo, se inserem em uma configuração de Injustiça Ocupacional. Diante disso, esbarra-se em cenários de difícil confronto gerado por políticas de efeito parcial ou não efetivas, sendo indispensável o fortalecimento do capital social, ambiental, racial dessas crianças por meio das intervenções de projetos sociais, políticas públicas específicas que efetivem a inserção no conjunto de esforços comunitários e a eliminação de barreiras de acesso. A necessidade de empoderar essas crianças parte do

compromisso que a sociedade tem de amenizar as injustiças motivadas pelas desigualdades socioeconômicas e importunidades. E, diante dessa reflexão, percebe-se que o empoderamento pode ser uma potencial ferramenta na promoção da justiça ocupacional, que nos leva à seguinte problemática: Como a Justiça Ocupacional pode ser promovida através do empoderamento de crianças em situação de vulnerabilidade social?

Hipótese:

Diante das considerações feitas, gera-se a hipótese de que as ferramentas empoderadoras promovem Justiça Ocupacional junto a crianças em situação de vulnerabilidade social.

Metodologia Proposta:

O presente estudo assume característica qualitativa descritiva (KERLINGER, 2003). Será uma pesquisa de campo que observa como os fatos ocorrem espontaneamente (PRONADOV; FREITAS, 2013). A pesquisa será realizada no Núcleo Social Vinte de Fevereiro, situado na Travessa Vinte de Fevereiro, s/n, Guamá, Belém-PA, 66075-335. Nele, ocorre o Projeto Afrocine, que recebe em cada sessão-oficina cerca de 50 (cinquenta crianças), jovens e adolescentes, tendo como voluntários quinze adultos que coordenam as atividades ali desenvolvidas. A pesquisa contará com a 10 (dez) crianças, 10 (dez) pais/responsáveis e 10 (dez) membros do projeto, totalizando uma amostra de 30 (trinta) participantes. Para iniciar o projeto de pesquisa, conta-se com a assinatura da carta de aceite do orientador, bem como os discentes assinarão um termo de compromisso com a pesquisa. Seguido o aceite, faz-se necessário a assinatura da autorização do local da pesquisa, no qual o responsável pelo espaço consente a

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br



Continuação do Parecer: 3.502.842

realização da pesquisa. Outro documento será enviado para o pró-reitor responsável pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde na Universidade da Amazônia (CCBS - UNAMA) assinar, autorizando os discentes a realizarem a pesquisa. Diante dos procedimentos já realizados, o projeto será submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa, assim que aprovado, iniciarão os procedimentos de pesquisa e coleta de dados. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) representa um documento em que os responsáveis e membros do projeto terão que assinar, obtendo assim, ciência do conteúdo do estudo e autorizando sua participação, da mesma maneira que será garantido a absoluta preservação dos dados dos membros, das crianças e respectivos pais. Outro documento é o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), documento de fácil leitura e compreensão, no qual as crianças participantes tomarão ciência do conteúdo da pesquisa e autorizando sua participação. Por fim, o último documento é o Termo de Autorização de Imagem e Depoimento, documento este em que os participantes autorizam os pesquisadores a fazerem registros e recolherem seus relatos e respostas às entrevistas aplicadas. A coleta dos dados terá como instrumentos um roteiro de observação, três tipos de entrevistas semiestruturadas (uma para as crianças, uma para os pais, e uma para os membros do projeto), e um diário de campo escrito pelos pesquisadores. A vigência se estenderá durante os sábados do mês de setembro de 2019, nesse período o Projeto Afrocine realizará as sessões-oficinas nas dependências do Núcleo Social Vinte de Fevereiro, tendo como metodologia atividades socioculturais e educação informal. No dia 07 de setembro, será efetuada a primeira entrevista com os membros do Projeto Afrocine, contendo cinco perguntas para que possamos conhecer o indivíduo, seu papel dentro do projeto, sua instrução, grau de envolvimento com as crianças, e quais mudanças observam nas mesmas desde seu ingresso. Seguidamente, no dia 14 de setembro, a entrevista será designada aos pais/responsáveis, contendo cinco perguntas destinadas ao conhecimento dos seus perfis e contextos, bem como identificar aspectos que o projeto possa ter contribuído no processo de empoderamento e modificação no ambiente da criança. No dia 28 de setembro, na culminância da pesquisa, a última entrevista será dirigida às crianças participantes da pesquisa contendo cinco perguntas que serão efetuadas no momento inicial da sessão-oficina, com intuito de investigar o que elas aprenderam durante as oficinas e identificar no que esse aprendizado pode modificar nos seus contextos. O tempo das entrevistas serão entre vinte em quarenta minutos, executadas pelos pesquisadores e os feedbacks serão gravados. Planeja-se coletar os dados no início, meio e fim das sessões-oficinas realizadas pelo Projeto Afrocine. Após a coleta de dados o material entrará em processamento de análise e compreensão para investigar as correlações do marco teórico com

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

o material adquirido.

Critério de Inclusão:

- De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, considera-se criança a pessoa até 12 anos de idade. A pesquisa contará com crianças na faixa etária de 06 a 12 anos;- As crianças deverão participar de forma ativa e regular nas atividades do Projeto Afrocine no Centro Comunitário Vinte de Fevereiro;- Os integrantes que atuem com regularidade no projeto Afrocine;- As crianças que fazem parte de famílias com renda mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 177,00 por pessoa com o direito ao benefício social “Bolsa Família” regular.

Critério de Exclusão:

- Crianças com idade inferior a 06 (seis) anos ou adolescentes;- Crianças que não participam de forma ativa e regular do Projeto Afrocine;- Pessoa que não seja membro, integrante do Projeto Afrocine, ou integrante que não participe com regularidade das atividades do Projeto;- Crianças que não obtenham o consentimento dos responsáveis através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);- Criança que possua renda familiar mensal acima do salário mínimo no Brasil que é definido em R\$ 998,00.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar possíveis ferramentas empoderadoras para a promoção da Justiça Ocupacional, direcionadas a crianças em situação de vulnerabilidade social.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os riscos envolvidos com a participação das pessoas entrevistadas podem ser a possibilidade de desconforto ou constrangimento pelo processo de observação e de resposta às perguntas, o cansaço no decorrer da entrevista. Entretanto, serão seguidos todos os preceitos éticos para que esses riscos sejam minimizados. Informar quais serão os preceitos éticos que serão seguidos esclarecer quais serão as medidas para minimizá-los.

Benefícios:

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

Confia-se que a averiguação proposta pela temática se transforma em uma relevante pesquisa, pois é um tema em desenvolvimento, com possibilidade para construção de novos resultados, os quais irão fortalecer acerca da importância de reflexões do tema proposto. Fomenta-se também a relevância para novas pesquisas acadêmicas, levando em consideração o atual quadro social de crianças e adolescentes, nosso papel de

indivíduo social e principalmente a atuação enquanto terapeutas ocupacionais comprometidos com a Justiça Ocupacional. Estimulam-se transformações nos contextos acadêmicos e comunitários aspirando a promoção da dignidade e qualidade de vida.

Deve ser esclarecido, pontualmente, quais serão os benefícios para todos os envolvidos na realização da pesquisa.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O trabalho em questão, apresenta uma perspectiva diferente na Terapia Ocupacional, especialmente por correlacionar vulnerabilidade, empoderamento e Justiça Ocupacional, visto que a perspectiva hospitalocêntrica ainda é predominante na profissão, que necessita romper as fronteiras da relação saúde doença, assim, reconhecendo o indivíduo como ser social e fundamentalmente ocupacional. O mesmo pode vir a possibilitar embasamento para que diversos profissionais e futuros terapeutas ocupacionais possam se encorajar a utilizar desta ferramenta, que é um potencial colaborador de promoção da Justiça Ocupacional.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os Documentos foram anexados e preenchidos adequadamente:

1. Carta de aceite do orientador.
2. Cronograma.
3. Orçamento financeiro.
4. Autorização da instituição proponente para a realização da pesquisa.
5. Termo de Compromisso dos Pesquisadores.
6. Carta de aceite da instituição co-participante.
7. Folha de Rosto.
8. TCLE.
9. TALE
10. Termo de autorização para uso de imagem, gravação e/ou depoimento.

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar

Bairro: Umarizal

CEP: 66.060-902

UF: PA

Município: BELEM

Telefone: (91)99177-1348

Fax: (91)4009-3005

E-mail: cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

Recomendações:

Não há recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As pendências foram atendidas.

Considerações Finais a critério do CEP:

Tendo em vista que foram feitos todos os ajustes recomendados e que o projeto atende a todos os preceitos éticos definidos na Resolução CNS Nº 466/2012 e/ou na Resolução CNS Nº 510/2016, o colegiado do CEP é favorável à aprovação.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1361648.pdf	22/07/2019 02:43:55		Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	22/07/2019 02:39:56	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Outros	TERMO_DE_AUTORIZACAO_DE_IMAGEM.docx	22/07/2019 02:34:31	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Outros	ENTREVISTA_MEMBROS_AFROCIENE.docx	22/07/2019 02:30:30	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Outros	ENTREVISTA_PAIS.docx	22/07/2019 02:30:02	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Outros	ENTREVISTA_CRIANCAS.docx	22/07/2019 02:29:24	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	AUTORIZACAO_DA_INSTITUICAO.pdf	22/07/2019 02:26:07	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DETALHADO.docx	22/07/2019 02:22:46	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE_CRIANCAS_AFROCIENE.doc	22/07/2019 02:21:06	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_MENORES_DE_IDADE.docx	22/07/2019 02:20:45	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_MAIORES_DE_IDADE_PAIS.docx	22/07/2019 02:20:36	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar**Bairro:** Umarizal**CEP:** 66.060-902**UF:** PA**Município:** BELEM**Telefone:** (91)99177-1348**Fax:** (91)4009-3005**E-mail:** cep.unama@unama.br

Continuação do Parecer: 3.502.842

Ausência	TCLE_MAIORES_DE_IDADE_PAIS.docx	22/07/2019 02:20:36	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_MAIORES_DE_IDADE_MEMBROS_AFROGINE.docx	22/07/2019 02:20:11	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	22/07/2019 02:16:29	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Outros	ROTEIRO_DE_OBSERVACAO.docx	29/05/2019 19:35:42	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Outros	DECLARACAO_DE_ACEITE_DO_ORIENTADOR.pdf	29/05/2019 19:32:44	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	AUTORIZACAO_DO_LOCAL_DE_PESQUISA.pdf	29/05/2019 19:31:39	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO_DE_COMPROMISSO_DO_PESQUISADOR.pdf	29/05/2019 19:28:46	THAISE VIEIRA DA CRUZ	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELEM, 12 de Agosto de 2019

Assinado por:
Rose Martins Tavares
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Alcindo Cacela, N.º 287, Bloco D, 5º andar**Bairro:** Umarizal**CEP:** 66.060-902**UF:** PA**Município:** BELEM**Telefone:** (91)99177-1348**Fax:** (91)4009-3005**E-mail:** cep.unama@unama.br